



EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Número:

CCG-FOR-33

Aprovação:

Diretoria Acadêmica

VERSÃO:04

UNIDADE:	FACULDADE JOAQUIM NABUCO RECIFE
CURSO:	ADMINISTRAÇÃO

O Coordenador(a) Aureliano da Paz Barros do Curso de Administração da Faculdade Joaquim Nabuco Recife, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 23 de fevereiro a 10 de março de 2017 na assessoria de coordenação (1º andar) no horário de 8h às 21h, de segunda à sexta.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 15 de março no Núcleo de Práticas Jurídicas, às 10h ou às 19h30, e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Monitor (s)			
Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
Lenivaldo da Silva Ferreira	Marketing I	Administração	1 (Manhã)
Lenivaldo da Silva Ferreira	Planejamento Estratégico	Administração	2(Manha e Noite)
Aureliano da Paz Barros	Teorias fundamentais da Administração	Administração	1 (Manhã)
Ana Paula Cabral	Teorias fundamentais da Administração	Administração	1 (Noite)



EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Número:

CCG-FOR-33

Aprovação:

Diretoria Acadêmica

VERSÃO:04

Carlas Renata Prissila Costa Ferreira	Estatística	Administração	1 (Noite)
--	-------------	---------------	--------------

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Recife, 23 de fevereiro de 20 17


Aureliano da Paz Barros
Coordenador do Curso de Administração
Faculdade Joaquim Nabuco - Recife